



DECRETO Nº 0170/2014

DE 22 DE SETEMBRO DE 2014

*“Da nova redação no quadro A do Anexo I, do Decreto Municipal nº 057/2013 de 16 de Maio de 2013 e outras providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUARI, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o Decreto nº 0057/2013, que dispõe sobre a concessão de Diárias;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica alterado o quadro A, do Anexo I, do Decreto municipal nº 057, de 16 de maio de 2013, que a partir da presente data passa a vigorar com a seguinte redação:

DESTINOS DENTRO DO ESTADO EM VEÍCULO OFICIAL	VALORES	
	COM PERNOITE	SEM PERNOITE
Deslocamento até 050 Km do município	R\$ 45,00	R\$ 35,00
Deslocamento até 100 Km do município	R\$ 100,00	R\$ 50,00
Deslocamento até 150 Km do município	R\$ 150,00	R\$ 75,00
Deslocamento até 200 Km do município	R\$ 200,00	R\$ 100,00
Deslocamento até 250 Km do município	R\$ 250,00	R\$ 150,00
Deslocamento até 300 Km do município	R\$ 300,00	R\$ 200,00
Deslocamento até 350 Km do município	R\$ 350,00	R\$ 250,00
Deslocamento até 400 Km do município	R\$ 400,00	R\$ 300,00
Deslocamento até 450 Km do município	R\$ 450,00	R\$ 350,00
Deslocamento até 500 Km do município	R\$ 500,00	R\$ 400,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, a partir da sua data de publicação revogadas as disposições em contrário.


GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUARI, ESTADO DE GOIÁS, aos 22 (Vinte e dois) dias do mês de Setembro de 2014.

DECLARO, que publiquei arqueei e registrei uma via do presente

Itaguari-GO 22/09/14

Romildo Denize Alvarenga  
Secretário Municipal

Ass. Responsável

  
AGNALDO DIVINO GONZAGA  
Prefeito Municipal